



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 28.996/2021

**Documento de Oficialização da Demanda**

**1 Identificação da Demanda**

**1.1 Título**

Assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

**1.2 Unidade Demandante**

<b>Unidade</b>	CGI - Coordenadoria de Gestão da Informação	<b>Data</b>	27/07/2021
<b>Responsável pela demanda</b>	Edmar Sá		

**1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições**

Item do plano: 41 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades

**1.4 Valor Estimado**

R\$714,00

**2 Contexto**

**2.1 Motivação**

Suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

## **2.2 Resultados Esperados**

Proporcionar à ASCOM suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela unidade.

## **2.3 Alinhamento Estratégico**

OE3, OE5 E EJE-S3

## **2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

## **2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas**

1 unidade  2 unidades  3 unidades  Mais de 3 unidades

### 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Rafael Bez Claumann
Telefone	3776
<i>E-mail</i>	rafaelbez@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Edmar Sá
Telefone	3714
<i>E-mail</i>	edmar@tre-sc.jus.br

### 4 Unidade Técnica

SLJB - Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

Assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

### **1 Análise de Viabilidade da Contratação**

#### **1.1 Contextualização**

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM). Os jornais digitais serão colocados à disposição da ASCOM, que deles necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

#### **1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Solução**

Trata o presente documento da necessidade de contratação de assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

##### **1.2.1 Requisitos Funcionais**

A empresa contratada deverá permitir um total de três acessos simultâneos, para cada jornal, por meio de usuário e senha.

##### **1.2.2 Requisitos Não Funcionais**

Não se aplica.

##### **1.2.3 Requisitos Externos**

Não se aplica.

#### **1.3 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado**

Apesar da existência de outros jornais no mercado, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

#### **1.4 Contratações Públicas Similares**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

<b>Produto/Serviço 01</b>	Assinatura anual do jornal A Notícia (AN)
<b>Instituição Pública</b>	Prefeitura Municipal de Blumenau
<b>Fornecedor</b>	NC Comunicações S/A
<b>Descrição</b>	Assinatura anual do jornal A Notícia (AN)
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 238,00
<b>Observações</b>	---

<b>Produto/Serviço 02</b>	Assinatura anual do jornal Diário Catarinense (DC)
<b>Instituição Pública</b>	Tribunal de Contas de Santa Catarina
<b>Fornecedor</b>	NC Comunicações S/A
<b>Descrição</b>	Assinatura anual do jornal Diário Catarinense (DC)
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 238,00
<b>Observações</b>	---

<b>Produto/Serviço 03</b>	Assinatura anual do Jornal de Santa Catarina (JSC)
<b>Instituição Pública</b>	Prefeitura Municipal de Blumenau
<b>Fornecedor</b>	NC Comunicações S/A
<b>Descrição</b>	Assinatura anual do Jornal de Santa Catarina (JSC)
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 238,00
<b>Observações</b>	---

### 1.5 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

### 1.6 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica.

### 1.7 Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Apesar da existência de outros jornais no mercado, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O custo total da demanda é de R\$ 714,00, equivalente a três assinaturas de R\$ 238,00 cada, por serem três jornais, conforme propostas comerciais apresentadas pela empresa (em anexo, ao final deste EP).

### **1.8 Escolha e Justificativa do Objeto**

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM). Os jornais digitais serão colocados à disposição da ASCOM, que deles necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

Outrossim, o valor da contratação mostra-se condizente com a atual realidade financeira e orçamentária do TRESA.

#### **1.8.1 Descrição do Objeto**

Assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

#### **1.8.2 Alinhamento do Objeto**

A contratação se alinha ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento da gestão da informação.

#### **1.8.3 Benefícios Esperados**

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

#### **1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada**

Serão três assinaturas anuais (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina) de R\$ 238,00 cada, perfazendo o custo total de R\$ 714,00.

### **1.9 Adequação do Ambiente**

Desnecessidade de adequação ambiental da unidade solicitante.

### **1.10 Orçamento Estimado**

R\$ 714,00, conforme propostas comerciais apresentadas pela empresa (em anexo, ao final deste EP).



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2 Sustentação do Contrato**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### **3 Estratégia para Contratação**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### **4 Análise de Riscos**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

### **5 Declaração de Viabilidade ou não da Contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a presente contratação viável técnica e economicamente, visto que o custo total (R\$ 714,00) é compatível com a disponibilidade orçamentária reservada à Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca para tanto.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **Anexo A – Lista de Potenciais Fornecedores**

Os jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina) são comercializados exclusivamente pela empresa NC Comunicações S/A, conforme declarações que serão oportunamente juntadas aos autos.





## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Anexo B – Contratações Públicas Similares

<b>Produto/Serviço 01</b>	Assinatura anual do jornal A Notícia (AN)
<b>Instituição Pública</b>	Prefeitura Municipal de Blumenau
<b>Fornecedor</b>	NC Comunicações S/A
<b>Descrição</b>	Assinatura anual do jornal A Notícia (AN)
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 238,00
<b>Observações</b>	---

<b>Produto/Serviço 02</b>	Assinatura anual do jornal Diário Catarinense (DC)
<b>Instituição Pública</b>	Tribunal de Contas de Santa Catarina
<b>Fornecedor</b>	NC Comunicações S/A
<b>Descrição</b>	Assinatura anual do jornal Diário Catarinense (DC)
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 238,00
<b>Observações</b>	---

<b>Produto/Serviço 03</b>	Assinatura anual do Jornal de Santa Catarina (JSC)
<b>Instituição Pública</b>	Prefeitura Municipal de Blumenau
<b>Fornecedor</b>	NC Comunicações S/A
<b>Descrição</b>	Assinatura anual do Jornal de Santa Catarina (JSC)
<b>Valor Estimado</b>	R\$ 238,00
<b>Observações</b>	---

Joinville, 22 de julho de 2021.

## Jornal A Notícia

Válida por 30 dias\*

Com o propósito de produzir conteúdo que gere valor para a sociedade catarinense e acompanharmos você durante toda sua jornada diária de consumo de informação, os jornais da NSC estão 24h por dia na plataforma NSC total .

O **Jornal A Notícia**, registrado no **CNPJ 79.227.963/0013-16** sediado na Rua Caçador, nº 112, bairro Anita Garibaldi, no CEP 82.203-610, em Joinville/SC, vem por meio deste documento apresentar a proposta de renovação de assinatura, para o contratante Tribunal Regional Eleitoral De SC , no CNPJ 5.858.851/0001-93 sediado Rua Esteves Junior, nº 68, no CEP 88015-130 em Florianópolis

Modalidade	Quantidade Diária	Valor Total
Digital – Anualá vista	03 assinaturas por assinatura	R\$ 238,00

Forma de pagamento: **Depósito em conta corrente**

Banco	Titular	CNPJ do Titular	Agência	Conta Corrente
Itaú	NC Comunicação S/A	<b>79.227.963/0013-16</b>	0280-8	51.750-9

**Por gentileza, enviar a proposta assinada e a nota de empenho para o e-mail:**

**Faturadas.sc@somosnsc.com.br**

---

**Assinatura do Responsável pela empresa**

Nome do

Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Florianópolis, 21 de julho de 2021.

## Jornal Diário Catarinense

**Válida por 30 dias\***

Com o propósito de produzir conteúdo que gere valor para a sociedade catarinense e acompanharmos você durante toda sua jornada diária de consumo de informação, os jornais da NSC estão 24h por dia na plataforma NSC total.

O **Jornal Diário Catarinense**, registrado no **CNPJ 79.227.963/0002-63** sediado na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 3811, bairro Capoeiras, no CEP 88.085-000, em Florianópolis/SC, vem por meio deste documento apresentar a proposta de renovação de assinatura, para o contratante Tribunal Regional Eleitoral De SC, no CNPJ 5.858.851/0001-93 sediado Rua Esteves Junior, nº 68, no CEP 88015-130 em Florianópolis:

Modalidade	Quantidade Diária	Valor Total
Digital– Anual á vista	03 acessos digital simultâneo por assinatura	R\$ 238,00

Forma de pagamento: **Depósito em conta corrente.**

Banco	Titular	CNPJ do Titular	Agência	Conta Corrente
Itaú	NC Comunicação S/A	<b>79.227.963/0002-63</b>	0280-8	51.750-9

**Por gentileza, enviar a proposta assinada e a nota de empenho para o e-mail:**

[faturadas.sc@somosnsc.com.br](mailto:faturadas.sc@somosnsc.com.br)

---

**Assinatura do Responsável pela empresa**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

Blumenau, 22 de julho de 2021

**Jornal de Santa Catarina**

Válida por 30 dias\*

Com o propósito de produzir conteúdo que gere valor para a sociedade catarinense e acompanharmos você durante toda sua jornada diária de consumo de informação, os jornais da NSC estão 24h por dia na plataforma NSC total.

O Jornal de Santa Catarina, registrado no CNPJ 79.227.963/0014-05 sediado na Rua Bahia, nº 2291, bairro Salto, no CEP 89.031-002, em Blumenau/SC, vem por meio deste documento apresentar a proposta de renovação de assinatura, para o contratante Tribunal Regional Eleitoral De SC ,no CNPJ 5.858.851/0001-93 sediado Rua Esteves Junior, nº 68, no CEP 88015-130 em Florianópolis :

Código Assinatura	Modalidade	Quantidade Diária	Valor Total
250518	Digital - Anual á vista	03 acessos digital por assinatura	R\$238,00

Forma de pagamento: **Depósito em conta corrente.**

Banco	Titular	CNPJ do Titular	Agência	Conta Corrente
Itaú	NC Comunicação S/A	79.227.963/0014-05	0280-8	51.750-9

**Por gentileza, enviar a proposta assinada e a nota de empenho para o e-mail:**

**faturadas.sc@somosnsc.com.br**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável pela empresa**

Nome do

Responsável: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

Assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

### **1 Objeto da contratação**

Assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

### **2 Fundamentação da contratação**

#### **2.1 Motivação**

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM). Os jornais digitais serão colocados à disposição da ASCOM, que deles necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

Outrossim, o valor da contratação mostra-se condizente com a atual realidade financeira e orçamentária do TRESA.

#### **2.2 Objetivos e benefícios**

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), que dos jornais necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

#### **2.3 Alinhamento estratégico**

A contratação se alinha ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento da gestão da informação.

#### **2.4 Estudos preliminares do objeto**

Já elaborados e juntados ao presente PAE de contratação.

#### **2.5 Demanda prevista x quantidade a ser contratada**

Serão três assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina), uma para cada jornal.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.6 Objetos disponíveis**

Apesar da existência de outros jornais no mercado, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

### **2.7 Caracterização e composição do objeto**

Três assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina), uma para cada jornal.

### **2.8 Serviços adicionais**

Não há serviços adicionais a serem contratados.

### **2.9 Parcelamento e adjudicação**

Contratação única.

### **2.10 Seleção do fornecedor**

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, eis que apenas uma empresa produz e comercializa os produtos.

#### **2.10.1 Critérios de habilitação**

A empresa deverá possuir regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil e ao FGTS, e certidão negativa quanto a débitos trabalhistas.

#### **2.10.2 Critérios de preferência e de desempate**

Não se aplica.

### **2.11 Modalidade e tipo de licitação**

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, eis que apenas uma empresa produz e comercializa os produtos.

### **2.12 Impacto ambiental**

Desnecessidade de adequação ambiental da unidade solicitante.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.13 Conformidade técnica**

Não se aplica.

### **2.14 Obrigações da proponente**

Apresentar propostas com o valor da contratação.

### **2.15 Obrigações da contratante**

Realizar o pagamento das assinaturas.

### **2.16 Obrigações da contratada**

Permitir um total de três acessos simultâneos, para cada jornal, por meio de usuário e senha.

### **2.17 Custo estimado da contratação**

Conforme planilha elaborada pela CCM.

## **3 Especificação técnica detalhada**

### **3.1 Requisitos técnicos**

Contratação de assinaturas anuais dos jornais digitais do grupo NSC (A Notícia, Diário Catarinense e Jornal de Santa Catarina).

#### **3.1.1 Marcas e modelos/códigos de referência**

Não se aplica.

#### **3.1.2 Códigos SIASG**

Não se aplica.

#### **3.1.3 Vigência**

A presente contratação terá vigência a partir da data da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) de empenho, com previsão para agosto ou setembro de 2021, estendendo-se até 1 (um) ano depois, por se tratar de assinaturas anuais.

### **3.2 Modelos de documentos**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica.

Florianópolis, 29 de julho de 2021.





# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **Anexo I – Plano de Fiscalização**

### **1 Execução e gestão do contrato**

O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do gestor da contratação, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESC, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

Ao gestor fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes do Projeto Básico.

O acompanhamento da contratação não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados no decorrer ou depois da execução do objeto.

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução do objeto deverão ser sanadas junto à Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESC, pelo e-mail biblioteca@tre-sc.jus.br.

#### **1.1 Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da contratada**

Ao Contratante cabe efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos na nota de empenho.

À Contratada cabe fornecer os produtos/serviços contratados, de acordo com as condições constantes da proposta e do Projeto Básico.

#### **1.2 Dinâmica de execução, etapas e cronograma**

A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos/serviços ao TRESC imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

#### **1.3 Instrumentos formais**

Será firmada nota de empenho, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, e pelo Decreto n. 5.450/2005.

#### **1.4 Prazos de garantia**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica.

### **1.5 Acompanhamento do contrato**

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

### **1.6 Recebimento provisório e definitivo**

O fiscal de recebimento deverá verificar a conformidade do objeto recebido com as especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico.

O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado.

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a) 3 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993; ou
- b) 5 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

### **1.7 Pagamento**

O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da nota fiscal/fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993; ou
- b) 30 dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

### **1.8 Transferência de conhecimento**

Não se aplica.

### **1.9 Direitos autorais**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica.

### **1.10 Qualificação técnica**

Não se aplica.

### **1.11 Descumprimento contratual e penalidades**

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) não mantiver a proposta; e
- h) não entregar a amostra de produto ofertado.

Atraso injustificado na execução/entrega: multa de mora de 0,25% ao dia.

Inexecução parcial ou total do objeto pactuado: a) advertência; b) multa de 5% (inexecução parcial) ou 10% (inexecução total) do valor contratado.